



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 115/2012

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 01/2012.

Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado em 08 de maio de 2012, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2012, informamos o que se segue, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação, cujo teor transcrevemos *"ipsi literis"*:

Pergunta 1: "No item 22.1.1.1.17, do anexo A – termo de referência, exige que seja firmado declaração que disponibilizará de um supervisor do contrato, disponibilidade do mesmo para realização de reunião semanal e tal supervisor deverá possuir as qualificações técnicas indicadas no item 15.1.1 do termo de referência.

Entendemos que, para fins de habilitação, deve ser apresentada somente a declaração que irá dispor de tal profissional na execução do contrato, não se fazendo necessário para este momento a demonstração das exigências do item 15.1.2 do termo de referência e de seu vínculo com a licitante. Está correto esse entendimento? "

Resposta 1: "Conforme item 22.1.1.1.17 do Termo de Referência, esclarecemos que, para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração afirmando que disponibilizará um Supervisor do Contrato e que o mesmo terá disponibilidade para a realização de pelo menos uma reunião por semana, sem ônus para a CONTRATANTE, nas instalações do TJCE, em Fortaleza, Ceará. O vínculo deste profissional com a licitante e suas respectivas comprovações das qualificações exigidas no Termo de Referência deverão ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da etapa de lances, conforme item 9 do edital. A licitante poderá ser desclassificada em caso de não apresentação da documentação solicitada ou caso o profissional não possua o vínculo e as qualificações exigidas."

Pergunta 2: "No item 22.1.1.1.18, do anexo A – termo de referência, exige que seja firmado declaração que disponibilizará de um gerente técnico, disponibilidade do mesmo de 40 horas semanais e tal profissional deverá possuir as qualificações técnicas indicadas no item 15.1.2 do termo de referência.

Entendemos que, para fins de habilitação, deve ser apresentada somente a declaração que irá dispor de tal profissional na execução do contrato, não se fazendo necessária para este momento a demonstração das exigências do item 15.1.2 do termo de referência e de seu vínculo com a licitante. Está correto esse entendimento? "

Resposta 2: "Conforme item 22.1.1.1.18 do Termo de Referência, esclarecemos que, para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração afirmando que disponibilizará um Gerente Técnico do contrato e que o mesmo terá disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sem ônus para a CONTRATANTE, nas instalações do TJCE, em Fortaleza, Ceará. O vínculo deste profissional com a licitante e suas respectivas comprovações das qualificações exigidas no Termo de Referência deverão ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da etapa de lances, conforme item 9 do edital. A licitante poderá ser desclassificada em caso de não apresentação da documentação solicitada ou caso o profissional não possua o vínculo e as qualificações exigidas"

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães/Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às Empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2012.